

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da **Comissão de Licitação e da Procuradoria Geral do Município**, resolve autorizar a contratação direta, por meio do **Processo Administrativo nº 003/2026** e da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**.

**CONTRATADA:** BOL MOTORES LTDA

**CNPJ:** 28.891.701/0001-87

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)

### I - DO OBJETO

A demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em motores elétricos, incluindo, entre outros, serviços de rebobinagem, ajustes, reparos e testes, com fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, insumos, ferramentas e demais recursos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND.  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 01   | SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO DE 01 A 1,5 CV DE POTÊNCIA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA, ISOLAÇÃO, REBOBINAGEM COMPLETA, SECAGEM, MONTAGEM, TESTES FINAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS. | SERV. | 25     | R\$ 550,00  | R\$ 13.750,00 |
| 02   | SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO DE 02 A 2,5 CV DE POTÊNCIA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA, ISOLAÇÃO, REBOBINAGEM COMPLETA, SECAGEM, MONTAGEM, TESTES FINAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS. | SERV. | 24     | R\$ 680,00  | R\$ 16.320,00 |
| 03   | SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO DE 03 A 3,5 CV DE POTÊNCIA,  | SERV. | 18     | R\$ 790,00  | R\$ 14.220,00 |



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro  
(77) 2018-1027/1028  
[www.ibotirama.ba.gov.org.br](http://www.ibotirama.ba.gov.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

|   |  |       |    |                      |               |
|---|--|-------|----|----------------------|---------------|
|   | INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA, ISOLAÇÃO, REBOBINAGEM COMPLETA, SECAGEM, MONTAGEM, TESTES FINAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.   |       |    |                      |               |
| 04  | SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO DE 04 A 05 CV DE POTÊNCIA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA, ISOLAÇÃO, REBOBINAGEM COMPLETA, SECAGEM, MONTAGEM, TESTES FINAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS. | SERV. | 15 | R\$ 890,00           | R\$ 13.350,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |       |    | <b>R\$ 57.640,00</b> |               |
| <b>VALOR POR EXTENSO:</b> cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais |  |       |    |                      |               |

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais para compras de pequeno valor. Concomitante ao art. 72, inciso VIII, da Lei supracitada, no qual dispõe sobre a necessidade de autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta.

## III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos motores elétricos utilizados nos sistemas e equipamentos essenciais às atividades institucionais da Administração, uma vez que esses equipamentos são fundamentais para a operação regular dos serviços públicos e sua falha ou paralisação pode gerar prejuízos operacionais e comprometer a continuidade das atividades.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a inexistência de estrutura própria especializada para a execução de serviços complexos de manutenção, especialmente rebobinagem, torna-se indispensável a contratação de empresa tecnicamente habilitada para realizar manutenção corretiva e preventiva, possibilitando a recuperação dos equipamentos existentes e o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 2018-1027/1028  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

A adequada manutenção dos motores elétricos é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional das instalações e a preservação do patrimônio público, uma vez que a ausência de manutenção especializada ou a adoção de intervenções inadequadas pode ocasionar falhas recorrentes, aumento do consumo de energia, redução da vida útil dos equipamentos e substituições prematuras, com elevação de custos e impactos negativos à gestão administrativa.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, por permitir a recuperação dos equipamentos existentes, evitar aquisições onerosas de novos motores, assegurar a padronização e a qualidade das intervenções técnicas, além de contribuir para a racionalização dos recursos públicos, a previsibilidade orçamentária e o fortalecimento da gestão patrimonial, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

**V - PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO**

A execução do objeto deverá ocorrer conforme a demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço formal. O prazo para execução de cada serviço de manutenção ou rebobinagem de motor elétrico deverá observar a complexidade da intervenção, não excedendo, como referência, 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização do contrato. Caberá à contratada adotar todas as providências técnicas, operacionais e logísticas necessárias para o cumprimento dos prazos e da adequada execução contratual.

**VI - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do prestador decorre da comprovação de sua capacidade técnica especializada na execução de serviços de manutenção em motores elétricos, abrangendo rebobinagem, ajustes, reparos e testes, com fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, insumos e ferramentas necessárias, atendendo plenamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. O fornecedor apresentou solução compatível com as necessidades operacionais da Administração, demonstrando dispor de estrutura técnica adequada, equipe capacitada e metodologia de trabalho apta a assegurar a correta execução dos serviços, a confiabilidade dos resultados e o pleno restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Outro fator determinante para a escolha foi a capacidade da empresa de executar o objeto de forma integrada, assumindo responsabilidade técnica por todas as etapas dos serviços, desde a desmontagem até os testes finais dos motores elétricos, evitando a fragmentação da execução entre múltiplos prestadores. Essa abordagem reduz riscos de falhas técnicas, incompatibilidades nos procedimentos, retrabalhos e indefinição de responsabilidades, assegurando padronização, eficiência operacional e maior controle da execução contratual.

Assim, a seleção do prestador fundamenta-se em critérios técnicos objetivos, na compatibilidade da proposta com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), no atendimento integral às exigências do Termo de Referência e na adequação dos preços aos valores praticados no mercado, revelando-



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 2018-1027/1028  
[www.ibotirama.ba.gov.org.br](http://www.ibotirama.ba.gov.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**VII - PUBLICIDADE**

Considerando os princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, este ato será amplamente divulgado nos canais oficiais da Administração Pública. Essa medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência, integridade e governança pública, permitindo que a população acompanhe todas as etapas da contratação e sua execução.

A publicação será realizada no Diário Oficial do Município (DOM), assegurando o acesso público às informações da contratação e garantindo a ampla disseminação dos atos administrativos. Além disso, os documentos essenciais do processo estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando consulta irrestrita e fiscalização pela sociedade e órgãos de controle.

**VIII - CONCLUSÃO**

Diante da instrução processual, da justificativa apresentada, da conformidade legal verificada e da vantajosidade comprovada para a Administração Pública Municipal, a autoridade competente **DECIDE** pela **autorização da presente contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e das condições que caracterizam a dispensa de licitação.

Fica, ainda, **AUTORIZADA a ratificação da contratação**, bem como determinada a publicação dos atos nos meios oficiais de publicidade da Administração, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 da referida legislação, assegurando a devida transparência, controle social e observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Ibotirama-Bahia, 30 de janeiro de 2026.

Laércio Silva de Santana  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 2018-1027/1028  
[www.ibotirama.ba.gov.org.br](http://www.ibotirama.ba.gov.org.br)